

LEI Nº 0833/23 de 13/02/2023.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 0766 de 07/07/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §2º do Art. 2º da lei municipal nº 766, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§2º O incentivo será pago diretamente à empresa, ao valor de R\$200,00(duzentos reais) por empregado com contrato de trabalho comprovadamente registrado, até o limite máximo de 15 (quinze) empregados ou R\$3.000,00 (três mil reais), mensalmente;
.....” (N.R.).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da lei municipal nº 766, de 07 de julho de 2021, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiás – SC, 13 de Fevereiro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal